

DECRETO Nº 3.491 DE 04 DE JUNHO DE 2013

Suspende o servidor Cláudio Reis do Nascimento, como medida cautelar, em virtude de instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 005/13.

O Prefeito Municipal de Ouro Preto, no exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições legais, e em especial a que lhe confere o art. 93, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a abertura do Processo Administrativo Disciplinar nº 005/13, instaurado pela Portaria nº 009/13 e os fundamentos expostos na Ata de Instalação, Deliberação e Início dos Trabalhos da Comissão Processante, lavrada pela Comissão Processante, em 03 de junho de 2013.

DECRETA:

Art. 1º A suspensão do servidor Cláudio Reis do Nascimento, como medida cautelar, nos termos do art. 209 da Lei Complementar nº 02/00 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Ouro Preto), por um período de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º Fica autorizada a Comissão Processante a deliberar pelo retorno do servidor às suas atividades funcionais junto à Prefeitura Municipal de Ouro Preto antes do término do período de 60 (sessenta) dias, mediante justificativa fundamentada.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto, 04 de junho de 2013.

*Publicado mediante afixação, as
portarias dos Prédios da Prefeitura
e na Câmara Municipal, os Termos
do Art. 32 da Lei Orgânica
Municipal, em 11/06/13.*


José Leandro Filho
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO